

DECRETO Nº 019/76

JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito
Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no
uso legal de suas atribuições,

DECRETA :

Artº 1º - Ficam autorizadas a instalação e o funcionamento neste Município da Campanha de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SAS SP -, criada conforme autorização da Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1.973, com sede na Capital do Estado, na qualidade de concessionária do direito de implantar, ampliar, administrar e explorar com exclusividade os serviços referentes ao saneamento básico deste Município.

Artº 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior se subordina às disposições da Lei Municipal nº 008 de 16 de março de 1.974 e do respectivo Contrato de Concessão celebrado entre o Município e aquela sociedade em 26.01.76, bem como as normas do Plano Nacional de Saneamento - PLAN SA - aplicáveis à espécie.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 1.976

J. Sebastião

JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea S.P.